MUNICÍPIO DE VALE DO SOL
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMIMAR

Identificação do Solicitante	
Secretaria Solicitante	Secretaria de Finanças
Responsável pela Requisição:	Maiquel Roberto Durante
Data	20/08/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a contratação de software de orçamentação eletrônica destinado a parametrização de valores de peças, para os veículos pesados que compõe a frota do município de Vale do Sol, RS

1.2 O interesse da administração pública encontra amparo na adequada prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da frota municipal de veículos pesados, tais como, caminhões, vans e ônibus.

1.3 Considerando os entraves encontrado durante a cotação de peças genuínas e similares para a manutenção de veículos pesados da frota existente, vislumbra a necessidade de adquirir um software para agilizar o gerenciamento na contratação de fornecedor com melhor custos e benefícios dos produtos a adquirir, haja vista as diversas marcas de veículos e modelos que compõe a frota municipal.

1.4 Em virtude da existência de uma lista extremamente extensa de serviços e peças, faz se necessário um sistema automatizado que possibilite um melhor controle e transparência na aquisição de peça e a corretiva manutenção dos veículos.

1.5 Não existe nenhum meio que possibilite antever as peças que apresentarão defeito no decorrer da vigência da contratação. Também é importante citar as dificuldades enfrentadas na busca por orçamentos, que se agrava neste caso pois as empresas despenderiam uma grande quantidade de tempo orçando os valores sem a expectativa de retorno caso não sejam as vencedoras do certame.

2. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

2.2 - A presente aquisição/contratação está prevista no Plano Anual de Contratação: (X) sim () não

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os itens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 - A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação – Art. 74. Lei Federal nº 14.133/2021

3.3 – Prazo inicial do contrato de 12 meses, podendo ser renovado nos limites estabelecidos na Lei 14133/2021.

3.4 – Pagamento em até 30 dias após o envio da nota fiscal/fatura.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	Valor unitário de referência (R$)

1	**1**	un	Contração anual de software Traz Valor de orçamentação eletrônica destinado a parametrização de valores de peças, para os veículos pesados que compõe a frota do município de Vale do Sol, RS, composto de: Plano: Light • 15 mapas de cotação (onde é solicitado o mapeamento das peças, ex: onde foi cotado etc.) • Solicitação manual (onde abre solicitação de um item não existente no sistema) • 10 Acessos de usuário • Para incluir até 100 veículos	**25.895,00**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 - Conforme pesquisa de mercado realizada para a solução da necessidade administrativa, sob o aspecto técnico e econômico, será realizada a contratação da empresa Empresas FL Ltda, CNPJ 17.922.286/0001-65.
5.2 – Justifica-se a contratação desta empresa, visto que a mesma possui certidão emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software como sendo a desenvolvedora do sistema Traz Valor.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Estima-se para a contratação almejada o valor total anual de R$25.895,00
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 na classificação abaixo:
Secretaria de Finanças: 0501.0412300022.015000.339040060000 (4045)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - A empresa contratada deverá fornecer, mediante login e senha, acesso ao sistema de pesquisa de preços, mantendo-o sempre atualizado, a fim de reproduzir de forma fiel as oscilações de mercado para a pesquisa de preços realizada na fase interna da Prefeitura de Iconha. A empresa deverá, ainda, manter canal de comunicação com o órgão contratante, para sanar dúvidas e prestar os devidos auxílios, visando aproveitar a integralidade todas as funcionalidades da plataforma. Deverá também oferecer, sem custos adicionais, as eventuais atualizações realizadas no software, mantendo o produto contratado sempre atualizado com a última versão. Deverá prestar capacitação, que poderá ocorrer de forma remota, para os usuários a serem definidos pela administração, além de disponibilizar manual de utilização da ferramenta.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Como se trata da contratação de serviço único, não existe possibilidade de parcelamento da solução.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - O principal objetivo a ser atingido com a presente contratação é trazer economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, acredita-se que ao fim do contrato os valores de peças adquiridas serão menores, visto que os orçamentos não poderão ser realizados com valor fora de

mercado, sendo assim, os valores obtidos serão valores de aquisição reais e mais a aplicação de desconto oferecido pelas empresas vai ocasionar uma grande economia ao município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - Realização de empenho

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 - Esta contratação está correlacionada à contratação de empresa para manutenção de frota e à contratação de empresa para manutenção de máquinas pesadas que já se encontram em andamento por meio de processos específicos para esta finalidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 - Vislumbram-se que não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Vale do Sol, 20/08/2026

Maiquel Roberto Durante

14. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 20/08/2026

Claudeomir Karnopp
Secretário de Finanças